



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 - Glória de Dourados - MS

## **LEI MUNICIPAL Nº 796, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004**

*“Autoriza doação do imóvel que menciona e dá outras providências”.*


**JOSÉ DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a doar ao Sr. Durval Pedro de Araújo, os imóveis denominados Lotes 01, 02 e 03 da Quadra nº 171, localizados o primeiro na Rua Costa e Silva, o segundo na esquina das Ruas Costa e Silva e dos Candangos, e o terceiro na Rua dos Candangos.

**Art. 2º** - A presente doação se destina a construção de residência de padrão popular para moradia do donatário, que deverá terminar a construção no prazo máximo de 01 (um) ano a partir da transferência legal do imóvel, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2004**

  
**JOSÉ DE AZEVEDO**  
PREFEITO MUNICIPAL